

## **RESOLUÇÃO Nº 311 de 26/12/2017 – Consu**

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

### **RESOLVE:**

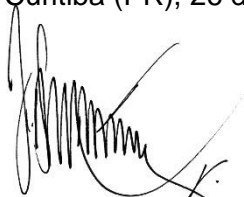
**Art. 1º** Ratificar a autorização de criação do seguinte polo da Universidade Positivo para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância,

#### **I - Polo Palmas**

- Endereço: Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE, Conjunto 1, Lote 5, CEP 77001-971.
- Município: Palmas/TO.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 26 de dezembro de 2017.



**Prof. José Pío Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**